

Constituintes rejeitam Conselho

Sexta-feira, 8 de abril de 1988 — POLÍTICA — A - 7

Nacional de Justiça

Da Sucursal de Brasília

Por 245 a 201 votos e duas abstenções, o plenário do Congresso constituinte rejeitou ontem a proposta de criação do Conselho Nacional de Justiça, que faria o controle da atividade administrativa e do desempenho dos deveres funcionais do Poder Judiciário e do Ministério Público. Ao rejeitar, em seguida, o controle das atividades do Judiciário pelo Poder Legislativo, o



plenário manteve a autonomia plena dos juízes.

Pressionados por uma verdadeira caravana de juízes de todo o país, o plenário discutiu muito até derrubar o Conselho. Aprovado pela Comissão de Sistematização, o órgão fiscalizador foi excluído do projeto do Centrão. Uma emenda dos deputados Felipe Mendes (PDS-PI) e Fábio Raunheitti (PTB-RJ) pedia o resgate do texto da Sistematização. Em defesa da proposta, os deputados Nelson Jobim (PMDB-RS) e Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE) afirmaram que órgãos semelhantes existem na França, Portugal e Espanha.

Ao dizer ao plenário que a secção paulista da OAB rejeitava a criação

do Conselho, o relator Bernardo Cabral (PMDB-AM) consolidou o resultado final. O juiz paulista Odyr Porto, presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, foi efusivamente abraçado por membros do Centrão, quando o deputado Ulysses Guimarães, presidente do Constituinte, anunciou a rejeição do Conselho. "O Poder Judiciário ficou livre da injunção de estranhos.", disse Porto.

Fracassada a tentativa de criar o Conselho Nacional de Justiça, que teria sua composição e atribuições reguladas pela legislação complementar, o plenário rejeitou uma emenda do deputado Plínio Sampaio (PT-SP), que permitiria ao Poder

Legislativo fiscalizar a política judiciária. Mesmo com algumas concessões de Plínio, que retirou alguns itens mais controvertidos da proposta, a emenda foi derrubada por 239 a 170 votos e 11 abstenções. Assim, o único órgão fiscalizador do Judiciário é o Conselho Nacional de Magistratura.

Justiça Militar

O plenário da Constituinte manteve ontem, por 337 votos a 139, com quatro abstenções, a competência da Justiça Militar para julgar civis envolvidos em crimes militares, a serem definidos em lei ordinária. Foi derrotada uma emenda do deputado Virgílio Guimarães (PT-

MG) que restringia a abrangência da Justiça Militar ao julgamento de membros das Forças Armadas.

A atual Constituição também prevê o processo de civis em tribunais militares, mas, além dos crimes específicos, estipula os atos contrários à "segurança nacional" como passíveis de ação judicial em instâncias especiais.

Outra importante decisão no capítulo do Poder Judiciário refere-se aos Tribunais Regionais do Trabalho. Por 314 votos a 66, com 16 abstenções, o plenário aprovou emenda do deputado Nelson Aguiar (PDT-ES) determinando que haja pelo menos um tribunal em cada Estado da União. Atualmente, oito

Estados não têm Tribunais Regionais do Trabalho: Alagoas, Sergipe, Maranhão, Rondônia, Rio Grande do Norte, Goiás, Espírito Santo e Paraíba.

Em duas votações seguidas, faltaram apenas cinco votos para que fosse aprovado o princípio da eleição direta dos juízes classistas nas Juntas de Conciliação. Os eleitores seriam os membros dos sindicatos das respectivas regiões. Ficou definido que os juízes classistas serão nomeados pelo presidente do Tribunal Regional do Trabalho. A emenda do deputado Vicente Bogo (PMDB-RS) (primeira tentativa de instituir a eleição direta) obteve 275 votos contra 91.